PROJETO DE LEI Nº 018/88

Dispõe sobre suplementação por anulação e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por anulação o valor de CZ$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzados), para suprir as seguintes dotações orçamentarias :

Orgão 02 - GABINETE DO PREFEITO
Elemento 3130 - Serviços Terceiros e Encargos CZ$300.000,00

Orgão 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRÇÂO E FINANÇAS
Elemento 3110 - Pessoal CZ$300.000,00
Elemento 3130 - Serviços Terceiros e Encargos CZ$300.000,00

Orgão 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÂO E CULTURA
Elemento 3110 - Pessoal CZ$200.000,00
Elemento 3120 - Material de Consumo CZ$2.600.000,00
Elemento 3130 - Serv. Terceiros Encargos CZ$1.000.000,00
Elemento 3250 - Transferências à Pessoas CZ$ 200.000,00

Orgão 05 - SECRETARIA SAÚDE, SANEAMENTO E ASSIST. SOCIAL
Elemento 3130 - Serv. Terceiros e Encargos CZ$ 200.000,00

Orgão 06 - SECRETARIA TRANSPORTES E OBRAS E SERV. URBANOS
Elemento 3110 - Pessoal CZ$ 600.000,00
Elemento 3120 - Material de Consumo CZ$2.500.000,00
Elemento 3130 - Serv. Terceiros Encargos CZ$ 800.000,00

Art.2º- Para fazer face as despesas do artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Orgão 02 - GABINETE DO PREFEITO
Elemento 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente CZ$400.000,00

Orgão 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÂO E FINANÇAS
Elemento 3230 - Transferências a Inst.Privadas CZ$ 200.000,00
Elemento 3260 - Encargos da Dívida Interna CZ$ 100.000,00

Orgão 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Elemento 4110 - Obras e Instalações CZ$2.000.000,00
Elemento 4190 - Diversos Investimentos CZ$ 600.000,00
Elemento 4210 - Aquisição de Imóveis CZ$1.000.000,00

Orgão 05 - SECRETARIA SAÚDE,SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL
Elemento 4120 - Equipamento e Mat.Permanente CZ$1.000.000,00

Orgão 06 - SECRETARIA TRANSPORTES,OBRAS E SERV.URBANOS
Elemento 4110 - Obras e Instalações CZ$1.200.000,00
Elemento 4120 - Equipamentos e Mat.Permanente CZ$1.900.000,00

Orgão 07 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Elemento 4110 - Obras e Instalações CZ$ 300.000,00
Elemento 4120 - Equipamentos e Mat.Permanente CZ$ 300.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 08 de Agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,08 de Agosto de 1988.

José Alberto Gonzaga Simao
Prefeito Municipal

PARECER.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PRESENTE PROJETO DE LEI, OPINA FAVORAVEL À SUA APROVAÇÃO

S. S. EM 15 DE AGOSTO DE 1988.

ASS: João Miller
ASS: Ilegível
ASS: Ilegível

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

A S. EXCIA. O SR. PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 15/08/1988.

Sessão do Dia 15/08/1988

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 22/8/1988.

CAMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Sessão do Dia 22/08/1988.